



## EDITAL Nº 66 – SSPDS/AESP – 1º TENENTE CBMCE, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2019

CONCURSO PÚBLICO PARA INGRESSO NO CARGO DE PRIMEIRO-TENENTE DO QUADRO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ (CBMCE).

A SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL (SSPDS/CE), POR INTERMÉDIO DA ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ – AESP/CE, E A SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO DO ESTADO DO CEARÁ, **tornam público a convocação para a avaliação de capacidade física, em cumprimento de determinações judiciais constantes nos processos nº 0189266-34.2018.8.06.0001 e nº 0189253-35.2018.8.06.0001**, referente ao concurso público para ingresso no cargo de 1º Tenente do Quadro de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará.

### 1 DA CONVOCAÇÃO PARA A AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA, EM CUMPRIMENTO DE DETERMINAÇÕES JUDICIAIS

1.1 Convocação para a avaliação de capacidade física, de candidatos *sub judice*, na seguinte ordem: número de inscrição e nome do candidato.

#### 1.1.1 MASCULINO

10001396, ALEXSANDRO VIANA FREITAS (*SUB JUDICE*).

#### 1.1.2 FEMININO

10002326, MARIANA BRIGIDO RODRIGUES DOS SANTOS (*SUB JUDICE*)

### 2 DA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

2.1 Para a avaliação de capacidade física a ser realizada nos dias **23 e 24 de fevereiro de 2019**, o candidato deverá observar todas as instruções contidas no subitem 11.4 do Edital nº 1 – SSPDS/AESP – 1º Tenente BMCE, de 18 de novembro de 2013, e neste edital.

2.1.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), a partir **das 17h do dia 07 de fevereiro de 2019 (horário de Brasília)**, para verificar o seu local de realização da avaliação de capacidade física, por meio de consulta individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados. O candidato somente poderá realizar a avaliação de capacidade física no local designado na consulta individual disponível no endereço eletrônico citado acima.

2.2 O candidato deverá comparecer à avaliação de capacidade física com uma hora de antecedência, na data, no local e no horário divulgados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital, com roupa apropriada para prática de atividade física, munido de documento de identidade original e de **atestado médico** (original ou cópia autenticada em cartório), em que deverá constar, expressamente, **que o candidato está apto a realizar a avaliação de capacidade física deste concurso e conter data, assinatura, carimbo e CRM do profissional, emitido nos últimos 30 dias anteriores à data da realização da avaliação**, conforme modelo anexo a este edital.

2.2.1 Após o horário fixado para o início da avaliação de capacidade física, será concedido o limite de 10 minutos para acerto de relógio. Após, o candidato não poderá ser submetido à avaliação de capacidade física.

2.3 O candidato que deixar de apresentar o atestado médico, ou que apresentar atestado médico que não esteja plenamente consoante ao que dispõe o subitem 2.2 deste edital, será impedido de realizar a avaliação, sendo, conseqüentemente, eliminado do concurso.



2.4 O atestado médico deverá ser entregue no momento de identificação do candidato para a realização da avaliação de capacidade física e será retido pelo IBADE. Não será aceita a entrega de atestado médico em outro momento ou em que não conste a autorização expressa nos termos do subitem 2.2 deste edital.

2.4.1 O atestado médico não será devolvido, de forma alguma, ao candidato.

**2.5 Os candidatos que não obtiverem êxito em qualquer um dos testes, não poderão realizar os testes seguintes e serão considerados INAPTOS na avaliação de capacidade física.**

**2.6 Os casos de alteração psicológica e(ou) fisiológica temporários (estados menstruais, gravidez, indisposições, câibras, contusões, luxações, fraturas etc.) que impossibilitem a realização da avaliação ou diminuam a capacidade física dos candidatos não serão levados em consideração, não sendo concedido qualquer tratamento privilegiado.**

2.7 Será considerado APTO na avaliação de capacidade física o candidato que atingir a performance mínima exigida em todos os testes desta avaliação.

2.8 Não será admitido, em hipótese alguma, o ingresso de candidato no local de realização da avaliação de capacidade física após o horário fixado para o seu início, conforme horário de início especificado para cada candidato na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

**2.9 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação de capacidade física. O não comparecimento implicará na eliminação automática do candidato.**

2.10 Não será aplicada avaliação de capacidade física fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados na consulta individual de que trata o subitem 2.1.1 deste edital.

2.11 No dia de realização do exame de capacidade física, não será permitida a entrada de candidato portando armas, bipe, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, pendrive, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica, controle de alarme de carro.

2.12 É recomendado que o candidato durma bem na noite anterior ao dia de realização da avaliação de capacidade física, alimente-se adequadamente, não ingira bebidas alcoólicas, nem faça uso de substâncias químicas, a fim de estar em boas condições para a realização da referida fase.

2.13 Não será fornecido lanche aos candidatos, nem haverá lanchonete disponível no local de realização da avaliação de capacidade física, sendo permitido ao candidato levar seu próprio lanche.

2.14 A contagem oficial de tempo será, exclusivamente, a realizada pela banca.

### **3 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

3.1 O resultado preliminar na avaliação de capacidade física será publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará e divulgado na internet, no endereço eletrônico [www.ibade.org.br](http://www.ibade.org.br), na data provável de **26 de fevereiro de 2019**.

André Santos Costa  
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Carlos Mauro Benevides Filho  
SECRETÁRIO DO PLANEJAMENTO E GESTÃO

Número do Documento:



## ANEXO

### MODELO DO ATESTADO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO DE CAPACIDADE FÍSICA

Atesto que o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_,  
Portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_, encontra-se em boas condições de saúde,  
estando apto(a) para realizar avaliação de capacidade física prevista no Edital nº 01 – SSPDS/AESP – 1º Tenente  
BMCE, de 18 de novembro de 2013, do concurso público para ingresso no cargo de Primeiro Tenente do Quadro  
de Oficiais do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Ceará (CBMCE).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2019.

\_\_\_\_\_  
Carimbo (ou identificação no cabeçalho), CRM e assinatura do médico.